COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2017

AUTOR DO PROJETO: Joceval Rodrigues

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n° 189/2017, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, que visa a criação do Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município, para análise da emenda aditiva ao parágrafo único do artigo 3º.

Justifica o edil, autor da emenda, que a mesma é necessária para que não paire dúvida quanto ao desenvolvimento da taxa de publicidade.

Portanto, primando pelo atendimento aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, entendemos não haver nenhum óbice para a provação da emenda sob análise.

Assim sendo, considerando o acimo exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica

RECEBIDO
EM 25/10/17